

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000043/16 de 14 de Abril de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(95) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0001 - Obras E Instalações	35.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	50.000,00
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações	10.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	50.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(288) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.153-0047 - Obras E Instalações	10.000,00
(288) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.153-0047 - Obras E Instalações	8.000,00

**08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

**08.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(587) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.260-0001 - EQUIP. E Material Permanente	2.000,00
---	----------

**Total Suplementação: 165.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	50.000,00
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0001 - EQUIP. E Material Permanente	5.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0001 - Obras E Instalações	30.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0001 - Obras E Instalações	10.000,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	50.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(316) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.251-0047 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.167-0047 - Obras E Instalações	8.000,00

**08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

**08.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(580) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.205-0001 - Obras E Instalações	2.000,00
--	----------

**Total Anulação: 165.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**